



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

P O R T A R I A N.º 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

Considerando o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, que regulamenta o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

Considerando as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, em parte, a Portaria nº 02, de 21 de janeiro de 2020, assinalando novas datas para as realizações das Correições Gerais Ordinárias Presenciais das **Unidades Judiciárias** da Comarca de **Capixaba**, e da **2ª Vara da Infância e da Juventude** da Comarca de **Rio Branco**, conforme calendário a seguir:

Comarca/Unidade Judicial	Correição Eletrônica	Visita Técnica
Capixaba/ Vara Única (Cível e Criminal)	27.01 a 31.01	06.02.2020
Rio Branco/2ª Vara da Infância e da Juventude	27.01 a 31.01	06.02.2020

Art. 2º - Procedam-se às seguintes Comunicações:

- I – Juízes de Direito titulares;
- II – Ministério Público do Estado;
- III – Defensoria Pública Estadual; e
- IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º - Determinar ao Juiz de Direito a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Unidade Judiciária.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 03 de fevereiro de 2020.

Desembargador *Júnior Alberto*
Corregedor-Geral da Justiça